

PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



DECRETO Nº 13, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Ementa: Dispõe sobre Estado de Emergência que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que as Unidades desta Prefeitura comunicaram o total colapso no abastecimento de óleo diesel, álcool, gasolina e GLP pelos fornecedores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de adoção de alternativas de suprir as necessidades do município de Vitória de Santo Antão, tendo em vista tratar-se de crise de caráter nacional, decorrente dos protestos dos caminhoneiros transportadores de carga, em todo país;

CONSIDERANDO que as quantidades de óleo diesel, álcool e gasolina existentes nos tanques da frota de veículos do Município não são suficientes para o atendimento à população, realizado pelos veículos da Prefeitura de Vitória de Santo Antão;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais das áreas de saúde, educação, assistência social, limpeza pública, manutenção das estradas, etc., não podem ser paralisados e para sua continuidade necessita-se do abastecimento da frota de veículos da Prefeitura do Município, sob pena da população sofrer prejuízo irreparável;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto Estadual que declara Situação de Emergência no Estado de Pernambuco;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Estado de Emergência no Município**, a partir desta data, 28 de maio de 2018, face à necessidade urgente e emergente de abastecimento da frota de veículos da Prefeitura do Município da Vitória de Santo Antão, para o atendimento dos serviços essenciais nas áreas da saúde, educação, assistência social, segurança, limpeza pública e manutenção das estradas.

Parágrafo Único - O **Estado de Emergência** de que trata o *caput* autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente.

Art. 2º Ficam designadas as Secretarias Municipais de Governo e Assessoria Especial como coordenadoras dos mecanismos de gestão municipal de resposta à emergência no âmbito local.

PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO


Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



Parágrafo Único - Para implementação das ações urgentes a serem adotadas, ficam as Secretarias de Governo e Assessoria Especial autorizadas, mediante portaria, a editarem os atos normativos complementares a execução deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 28 de maio de 2018.



JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR
Prefeito do Município



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13, DE 28 DE MAIO DE 2018

Ementa: Dispõe sobre Estado de Emergência que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que as Unidades desta Prefeitura comunicaram o total colapso no abastecimento de óleo diesel, álcool, gasolina e GLP pelos fornecedores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de adoção de alternativas de suprir as necessidades do Município de Vitória de Santo Antão, tendo em vista tratar-se de crise de caráter nacional, decorrente dos protestos dos caminhoneiros transportadores de carga, em todo país;

CONSIDERANDO que as quantidades de óleo diesel, álcool e gasolina existentes nos tanques da frota de veículos do Município não são suficientes para o atendimento à população, realizado pelos veículos da Prefeitura de Vitória de Santo Antão;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais das áreas de saúde, educação, assistência social, limpeza pública, manutenção das estradas, etc., não podem ser paralisados e para sua continuidade necessita-se do abastecimento da frota de veículos da Prefeitura do Município, sob pena da população sofrer prejuízo irreparável;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto Estadual que declara Situação de Emergência no Estado de Pernambuco;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Estado de Emergência no Município**, a partir desta data, 28 de maio de 2018, face à necessidade urgente e emergente de abastecimento da frota de veículos da Prefeitura do Município da Vitória de Santo Antão, para o atendimento dos serviços essenciais nas áreas da saúde, educação, assistência social, segurança, limpeza pública e manutenção das estradas.

Parágrafo Único. O **Estado de Emergência** de que trata o *caput* autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente.

Art. 2º Ficam designadas as Secretarias Municipais de Governo e Assessoria Especial como coordenadoras dos mecanismos de gestão municipal de resposta à emergência no âmbito local.

Parágrafo Único. Para implementação das ações urgentes a serem adotadas, ficam as Secretarias de Governo e Assessoria Especial autorizadas, mediante portaria, a editarem os atos normativos complementares a execução deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2018.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador: C504F26C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/06/2018. Edição 2092

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>